

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2322 de 06.05.16

DECRETO N. 16.994, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.855.635,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.855.635,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.100,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	427.535,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	115.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

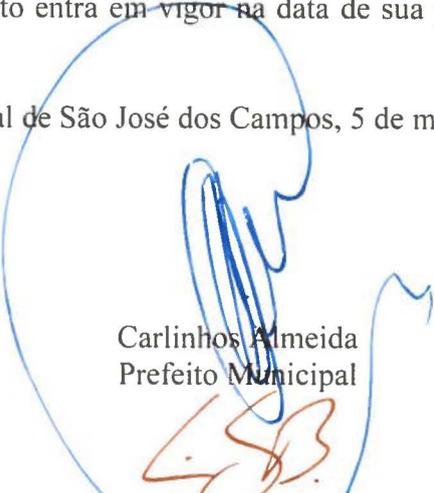
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431.322,00

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30	Departamento de Comunicação Social	
10.30-04.122.0006.2.012	Publicidade Institucional	
10.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.424.313,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

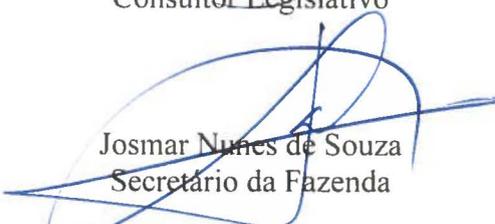
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.



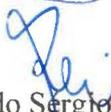
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa